

## ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as 9h00min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Esperança, para deliberar sobre mudanças necessárias na Lei 1.495/2022 e 2.634/2018, com a presença da contadora do Instituto de Previdência. A presidente do Instituto de Previdência deu por aberta a reunião, agradecendo a presença de todos, na sequência passou a palavra para a contadora do Instituto de Previdência, Silmara Sayuri Shigueta, para apresentação de algumas mudanças trazidas pela Portaria MTP nº905 de 09/12/2021. A contadora iniciou informando ao Conselho Administrativo e Diretores, que com a publicação da Portaria MTP nº905 de 09/12/2021, a certificação dos conselhos e dirigentes e o cumprimento dos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, passaram a ser critério para emissão da CRP (Certidão de Regularidade Previdenciária) e, que devido a isto, alguns ajuste nas Leis 1.495/2002 e 2.436/2018 ajudariam o Instituto de Previdência no cumprimento destes requisitos. Na sequência, foi dito que a mudança no tempo do mandato de todos os membros da diretoria, conselhos e comitê de investimentos de 2 anos para 4 anos, beneficiaria aos membros para se prepararem para as certificações, pois aumentaria de 6 meses para 1 ano o prazo para obtenção do certificado, contados a partir da data da posse, a mudança foi votada e todos os presentes aprovaram-na. Em seguida, foi repassado a todos que a maioria dos membros de cada conselho e da diretoria, assim como o Comitê de Investimentos, deverão obter a certificação e que o custo das certificações de todos os membros deverá ser arcado pelo Instituto de Previdência, conforme disposto na Portaria MTP nº905 de 09/12/2021, assim, avaliando-se a quantidade de membros, verificou-se a necessidade de redução, devido ao custo e pela dificuldade de conseguirmos membros para participar da Diretoria e Conselhos, foi debatido e chegou-se ao consenso de que para o Conselho de administração devem ser 4 membros titulares e 2 suplentes e para o Fiscal devem ser 3 membros titulares e 1 suplente, a proposta foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade. Também foi colocada em pauta a preocupação quanto a recondução do mandato do comitê de investimentos por uma única vez, pois no Comitê de Investimentos, pelo menos, dois membros devem possuir certificação, que estes já devem possuí-la na data da posse e que atualmente apenas 3 servidores, dentre todos os vinculados ao Instituto, possuem a certificação, que 1 deles já está no segundo mandato e que há o risco de um dos demais não aceitar, sendo assim foi proposto que o mandato do Comitê de investimentos não tenha limite de quantidade de reconduções, devido à dificuldade em encontrar pessoas já certificadas, foi aberta a votação e todos concordaram com a recondução do mandato dos membros do Comitê sem limite estabelecido. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, a presente ata será assinada por todos os presentes.

Adriana de Cassia Rodrigues Zolin \_\_\_\_\_

Andressa dos Santos Scalco \_\_\_\_\_

Edecir de Fatima Ferro Gonçalves \_\_\_\_\_

Gilmar Bittiol \_\_\_\_\_

Izidoro Neire Santiago \_\_\_\_\_

Joventino Francisco de Souza \_\_\_\_\_

Silmara Sayuri Shigueta \_\_\_\_\_

Silvana Piga Molinari \_\_\_\_\_

Simone Cristine de Moura Pacheco \_\_\_\_\_